



## DEMOCRACIA TESTADA: Análise sobre a democracia brasileira da redemocratização aos dias atuais

Patricio Cirqueira da Silva



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p6617-6630>

Artigo recebido em 4 de Setembro e publicado em 4 de Novembro de 2025

### ARTIGO DE REVISÃO

#### RESUMO

O presente artigo analisa as reiteradas provas de resistência às quais a democracia brasileira tem sido submetida desde a redemocratização, destacando o peso histórico da transição pactuada entre civis e militares e suas consequências políticas, jurídicas e institucionais. O texto propõe uma leitura crítica da Constituição Federal de 1988 como resultado de um amplo acordo de convergências ideológicas, ao mesmo tempo em que examina as crises sucessivas que testaram sua vitalidade — do impeachment de Collor aos ataques do bolsonarismo às instituições republicanas. A análise evidencia que, embora o Brasil tenha superado as tentações de uma ditadura Fardada, emergem novos riscos de natureza Togada, fruto do protagonismo judicial e do ativismo exacerbado de parte do Judiciário, que ameaça o equilíbrio dos Poderes e desafia o pacto democrático. A democracia brasileira, portanto, segue testada, mas resistente, sustentada na legitimidade de sua Constituição e na maturidade de suas instituições republicanas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia brasileira; Constituição de 1988; Forças Armadas; Autoritarismo; Judicialização da política; Ativismo judicial; Crise institucional.



## **ABSTRACT**

This article examines the recurring tests of resilience faced by Brazilian democracy since the country's redemocratization, emphasizing the enduring effects of the negotiated transition between civilians and the military and its institutional legacy. It presents a critical reading of the 1988 Federal Constitution as the outcome of a broad consensus among opposing ideological forces, while tracing the subsequent political crises that have challenged its foundations—from President Collor's impeachment to the institutional ruptures provoked by Bolsonarism. The study argues that although Brazil has overcome the perils of a military dictatorship, it now faces new threats arising from an excessive judicial protagonism that distorts the constitutional balance among the branches of power. Brazilian democracy remains under trial, yet endures, anchored in the legitimacy of its Constitution and the resilience of its republican institutions.

**KEYWORDS:** Brazilian democracy; 1988 Constitution; Armed Forces; Authoritarianism; Judicialization of politics; Judicial activism; Institutional crisis.

Advogado no Escritório Cirqueira & Associados, Doutorando em Direito, Mestre em Direito Constitucional pelo IDP Brasília-DF, Especialista em Gestão pela Universidade Católica de Anápolis-GO, Graduado em Direito na Universidade Estadual do Mato Grosso e em Pedagogia pela Universidade Estadual do Pará.



## INTRODUÇÃO

Desde a redemocratização nos anos 1980, a democracia brasileira tem atravessado sucessivas provas de fogo que expõem tanto sua força quanto suas fragilidades estruturais. Não se trata apenas de um fenômeno conjuntural, mas de uma herança histórica resultante de uma transição cuidadosamente ajustada nos bastidores entre civis e militares, na qual o perdão recíproco e a anistia ampla serviram de cimento à reconstrução do Estado de Direito. Esse pacto, embora necessário à pacificação política, deixou abertas cicatrizes que ainda hoje latejam nas relações entre poder civil e poder fardado, mantendo nas sombras prerrogativas e influências que insistem em se manifestar no cenário nacional.

O que se convencionou chamar de “democracia testada” é, em verdade, um regime que sobreviveu a tentativas de retrocesso, à corrupção sistêmica, à judicialização da política e à captura simbólica das instituições por interesses corporativos e ideológicos. Da promulgação da Constituição de 1988 — marco fundante da nova república e produto de um consenso raro entre liberais, progressistas e conservadores — até os episódios recentes de ruptura institucional e radicalização política, a história democrática do país é feita de avanços e sobressaltos, mas também de uma resistência admirável.

Ao revisitar o caminho percorrido desde o fim da ditadura militar até os dias atuais, observa-se que cada crise — Collor, Dilma, Bolsonaro — revelou um modo diferente de testar a solidez do arranjo constitucional. O primeiro desafio veio da corrupção e do impeachment, o segundo da polarização e da deslegitimação das urnas, e o terceiro, da ameaça explícita ao Estado Democrático de Direito por um populismo de vocação autoritária. Entretanto, em todas essas ocasiões, as instituições republicanas resistiram, reafirmando o compromisso com a Constituição e com a soberania popular.

Mais recentemente, contudo, surge um novo tipo de ameaça, mais sutil e disfarçada sob o manto da legalidade: o protagonismo excessivo do Poder Judiciário, cuja atuação expansiva tem deslocado o eixo do equilíbrio entre os Poderes. O risco de uma “ditadura togada”, sustentada por interpretações discricionárias e decisões políticas travestidas de tecnicismo jurídico, projeta um desafio inédito à democracia brasileira — agora não mais atacada de fora, mas tensionada de dentro para fora.

Assim, a presente reflexão busca compreender como o Brasil, mesmo com suas feridas abertas e contradições históricas, continua a sustentar um projeto democrático que, embora sangrando, permanece vivo. A tese central é que a força da Constituição de 1988 reside justamente em sua capacidade de se reinventar diante das crises, preservando o núcleo essencial da soberania popular e a esperança de um Estado verdadeiramente republicano.



## **DESENVOLVIMENTO**

Não é de hoje que a democracia brasileira é posta à prova, é bem verdade que esses arroubos extremistas já foram até mais agudos no passado, fato é que, desde a redemocratização do país, na década de 1980, volta e meia a nossa democracia se submete a testes-surpresa.

É imprescindível realçar que, tal como foi articulada a transição democrática, sua construção e as conveniências naquele contexto estabelecidas em torno da mudança de governo militar para civil deixaram marcas profundas e até hoje latentes, visto que o processo de anistia e as benesses condicionadas permitiram às Forças Armadas continuar gozando de certa deferência em relação aos demais setores da vida nacional e, por conseguinte, a prerrogativa de continuarem opinando na política do país.

É notório que o conchavo feito entre civis e militares para pacificar politicamente a situação no Brasil não se extinguiria em si mesmo, pois fechar os olhos para os graves crimes cometidos por militares contra a sociedade durante um longo interstício de tempo, que vai do golpe militar de 1964, quando tomaram de assalto o poder e instalaram sucessivos governos ditatoriais, sendo um mais truculento que o outro, até a redemocratização na década de 1980, é ignorar o passado recente do país, isso para citar apenas essa segunda fase ditatorial, considerando que o Brasil já foi objeto de outros golpes militares no passado.

Não obstante, esse contexto ficou especialmente grotesco porque, mesmo na realidade latino-americana, países como Argentina, Peru, Uruguai, Chile e Paraguai, que, após encerrarem seus ciclos ditatoriais, conseguiram virar a página da história e levar a julgamento os responsáveis pelos excessos cometidos contra suas nações durante os regimes militares, optaram por caminhos distintos. Diferentemente, o Brasil optou por conceder, pela Lei nº 6.683/1979, anistia ampla, impedindo que os militares brasileiros fossem responsabilizados pelos crimes que cometeram no período da ditadura militar, independentemente do tipo penal e dos requintes de crueldade com que foram praticadas tais condutas.

Além dessa condição, é importante destacar o conjunto de privilégios mantidos pelos militares das Forças Armadas depois da redemocratização, regalias estas que foram condicionadas no âmbito do acordo celebrado com os heróis da redemocratização, que vai desde um regime previdenciário próprio, sem necessidade de contribuição, distinto do funcionalismo público e privado, assegurando aposentadorias integrais e paridade entre ativos e inativos, pensões vitalícias para filhas solteiras de militares, assistência médica exclusiva, estabilidade institucional e, no âmbito coletivo, as Forças Armadas continuaram com autonomia administrativa e



financiamento do próprio Ministério da Defesa, submetendo-se hierarquicamente apenas ao Presidente da República.

Não bastasse isso, eis que o Constituinte de 1988 concedeu posição privilegiada às Forças Armadas também nos seus aspectos políticos e na segurança institucional do país, quando, por meio do artigo 142 da Constituição Federal de 1988, atribuiu-lhes o dever de intervir em momentos de crise institucional para garantir a lei e a ordem, ou seja, era o que faltava para, diante de meros solavancos institucionais, os responsáveis pelo passado não glorioso do país adotarem a narrativa ameaçadora que consistiria em sair da caserna para impor a ordem na cena política nacional, sendo igualmente verdadeiro que, não raramente, se valem dessa bravata para influenciar decisões governamentais.

Em suas nuances políticas, o ambiente de promulgação da Constituição de 1988 também não era favorável, pois, diante de interesses e convicções ideológicas tão antagônicas, em um país ainda consternado pelas sequelas deixadas pelo violento regime militar, sem hábito nem exercício de democracia, cujo Parlamento Federal era composto por liberais, progressistas e conservadores, sendo cada segmento convergente em um único ponto: a certeza de que precisavam proteger o Estado de Direito e as instituições democráticas para que nunca mais tivessem de volta um regime de exceção. Foi com esse sentimento que se destacou o Deputado Federal Ulysses Guimarães, então presidente da Assembleia Nacional Constituinte, considerado uma das figuras mais habilidosas na arte de negociar e construir consensos na política.

Os constituintes liberais eram advindos do segmento empresarial, em geral pertencentes à classe média ou alta, provenientes de partidos de centro e, em geral, buscavam garantir a estabilidade institucional, a abertura econômica e a menor intervenção estatal. Já os progressistas, a rigor ligados a movimentos sociais, sindicatos e setores de esquerda, por sua vez, levantavam bandeiras relacionadas ao fortalecimento da saúde, da educação, dos direitos sociais e da cidadania. O bloco dos conservadores era vinculado à elite nacional, a famílias tradicionais e a saudosistas das Forças Armadas, que atuaram firmemente para assegurar as vantagens desse segmento e o fortalecimento da propriedade privada.

Foi nesse contexto que a Assembleia Nacional Constituinte, de 1987 a 1988, se tornou palco de um grande acordo de convergências entre forças ideologicamente opostas, porém consensuais na ideia de construção coletiva e de superação dos problemas vivenciados no passado, em que a falta de diálogo e entendimento culminou na rendição política ao totalitarismo. Nesse sentido, pode-se dizer que o comprometimento dos constituintes com o debate democrático resultou no equilibrado texto da Constituição Federal, produto que, para além da representatividade parlamentar, contou também com a participação da sociedade civil organizada.



Como resultado desse consenso histórico, eis a nossa Constituição Federal de 1988 que, independentemente de opiniões e julgamentos a respeito, pode-se dizer com toda a convicção que tem sido a principal ferramenta asseguradora da democracia nacional, exatamente por ser tão plural, por ter contemplado todos os anseios dos agrupamentos políticos envolvidos e participantes desse processo de pactuação constitucional. Não se trata, evidentemente, de ser boa ou ruim, mas sim legítima e possível para o nosso tempo, devendo todo aquele que se diz democrata defendê-la a todo custo, como aliás a esse respeito, por diversas vezes repetiu o Presidente da Assembleia Constituinte, senão vejamos:

A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria. (ULYSSES GUIMARÃES, 1988, p.13)

Ademais, nesse passo, é imperativo que se diga que a Constituição Federal de 1988 representou um marco na consolidação da soberania nacional, uma ruptura com o passado, materializando-se em um documento ímpar na história do país, que, ao refundar o Estado Democrático de Direito, cuidou para que, harmonicamente, tivéssemos os mecanismos necessários para a separação de poderes, a garantia dos direitos fundamentais, civis, políticos e sociais, de eleições diretas, da liberdade de expressão, do pluralismo partidário, do Estado laico, da imposição de limites claros entre o público e o privado, da defesa do território nacional, da ruptura com o autoritarismo, dentre outros valores igualmente caros para a manutenção do regime democrático.

O governo de José Sarney, embora tenha enfrentado uma grave crise econômica, com uma sucessão de planos econômicos malsucedidos implementados com o objetivo de estancar, sem sucesso, a inflação, que chegava a patamares alarmantes, atingindo sobretudo os produtos da cesta básica, teve, no entanto, as melhores conquistas de seu mandato no plano democrático, pois foi em sua gestão (1985 a 1990) que a Constituição Federal de 1988 foi promulgada, consolidando, a partir daí, o regime democrático e afastando, definitivamente e de forma pacífica, os militares das esferas de poder político do Brasil, sem, contudo, deixarem de influenciar, posto que, tratando-se de uma transição pactuada, ainda restou certo grau de influência em importantes setores da vida política nacional.

O primeiro grande teste da recém-promulgada Constituição veio exatamente no mandato de Fernando Collor (1990 a 1992), tendo em vista medidas impopulares, como o confisco do dinheiro da caderneta de poupança dos brasileiros. Aliado ao desgaste natural gerado pelos escândalos de corrupção em sua gestão, emergiram movimentos denominados caras-pintadas em diversas cidades do país, culminando com o processo de impedimento e a consequente cassação do mandato presidencial, demonstrando



que a Constituição estava respondendo de forma efetiva às crises institucionais para as quais foi criada.

Assumindo Itamar Franco o mandato-tampão de 1992 a 1994, tratou de pôr fim à crise institucional em que o país havia sucumbido, dando sequência ao processo de abertura econômica. Para isso, convocou uma equipe de notáveis, dentre os quais políticos hoje muito conhecidos, como Fernando Henrique e Ciro Gomes, chamados para a implantação do Plano Real, conseguindo, por fim, controlar a inflação, consolidar a confiança nas instituições democráticas e reconfigurar o país em seus aspectos políticos, preparando o terreno para a nova eleição presidencial.

Tendo vencido as eleições, Fernando Henrique Cardoso, sociólogo, filho de militar e de orientação política liberal, implementou um conjunto de reformas estruturantes que marcaram profundamente o Estado brasileiro. Seu governo foi caracterizado por um amplo processo de privatizações e por medidas voltadas à modernização da economia, interrompidas apenas em razão do término de seus dois mandatos consecutivos, uma vez que fora reeleito. Assim, entre os anos de 1995 e 2002, conduziu o país por um período de expressivos avanços na esfera econômica, política e institucional, deixando o Brasil em condições de alcançar transformações ainda mais significativas, muito embora em certa medida enfrentava problemas no campo social e fundamentalmente na articulação do executivo com o parlamento.

Se o presidente anterior se caracterizava como liberal, nesse momento chegava ao poder Luiz Inácio Lula da Silva, considerado um político de esquerda, provando, de uma vez por todas, que o processo eleitoral brasileiro estava em pleno funcionamento, assegurando a alternância de poder e eleições democráticas na forma da lei. E foi assim que Lula da Silva foi eleito e reeleito, ficando no poder de 2003 a 2010, período em que o país conseguiu uma redução significativa da pobreza, promoveu a inclusão social e a diminuição da desigualdade, criando programas de transferência de renda aos necessitados. No campo democrático, apesar das crises de corrupção, como o escândalo do Mensalão, conseguiu superar, com certa habilidade, as crises políticas e saiu, ao final do segundo mandato, com alta popularidade.

Embora fosse Lula pertencente ao campo progressista, um dos lados que mais sofreu durante o regime militar, foi o presidente que mais investiu recursos nas Forças Armadas, comprando aeronaves modernas e dotando de melhor infraestrutura o aparato militar como um todo. Todavia, sem permitir levantes e insurreições, nem mesmo insinuações golpistas, pois foi um mandato que melhor explorou a imagem de país democrático no exterior, transmitindo a ideia de uma nação democrática e em franco desenvolvimento.

Mais uma vez, a política brasileira demonstraria ao mundo sua capacidade de redefinir o próprio curso da história. Eleita presidenta da República, Dilma Rousseff



realizou um primeiro mandato considerado satisfatório, sobretudo porque recebeu um país economicamente estabilizado e ainda impulsionado por um ciclo de crescimento expressivo. No entanto, em seu segundo mandato, o cenário se alterou de forma drástica: uma combinação de intensas manifestações populares, denúncias de corrupção e o avanço da Operação Lava Jato que atingiu diretamente integrantes de seu partido e resultou em grave instabilidade política.

Nesse contexto, instaurou-se o processo de impeachment, fundamentado juridicamente na prática das chamadas “pedaladas fiscais”, manobras contábeis e orçamentárias que, segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional, violavam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, gravações divulgadas pela imprensa à época revelaram bastidores que reforçaram a percepção de que o afastamento de Dilma teve também motivações políticas. Em diálogo vazado com Sérgio Machado, o então senador Romero Jucá declarou:

“O único jeito é mudar o governo. Botar o PMDB, com um grande acordo nacional, com o Supremo, com tudo, para estancar a sangria” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

A frase tornou-se emblemática, porque ilustrou muito bem o enredo que seria entoado com os próximos passos da trama política e do jogo de interesses que se estabeleciam, evidenciando de forma visceral a articulação entre setores do Legislativo e do Judiciário na tentativa de depor a Presidente da República, considerada um entrave para a política e ainda por tabela conter o avanço das investigações da Lava Jato enquanto plano de poder, alimentando o debate público sobre a legitimidade e a real natureza do impeachment, dividido entre sua dimensão jurídica e o possível viés de recomposição de forças políticas no poder.

Assim novamente o país estava diante de um mandato-tampão, de 2016 a 2018, em que o vice-presidente Michel Temer, enfrentando baixa legitimidade popular, fez um governo de pacificação, pois, a essa altura, já se notava sensível evolução da polarização política hoje existente e abundantemente radicalizada. Fato esse que exigiu de Temer muita maleabilidade para a costura de uma aliança ampla, envolvendo os partidos pertencentes ao espectro da direita e aqueles posicionados ideologicamente mais ao centro, denominados corriqueiramente de Centrão. Desse modo, Temer trouxe ao poder, para o preenchimento de cargos de confiança em seu governo, várias figuras pertencentes a essas agremiações partidárias e também às Forças Armadas, que para endossar a trama exigia o seu pedaço, oportunidade em que vários membros das forças Armadas já ansiavam, ávidos, por um retorno aos espaços de poder, cuja acessão nessa quadra histórica se deu através da participação em eleições democráticas ou do empréstimo de apoio em troca de cargos no governo.



Nas eleições de 2018, foi eleito para Presidente da República Jair Bolsonaro, um velho político conhecido por seu discurso extremista e considerado por ele mesmo um político de direita, conservador nos costumes e liberal na economia, muito embora não tenha se notado, na prática, esse tal liberalismo econômico. Pois, mesmo julgando-se liberal, não deu sequência às privatizações, tampouco às políticas liberais, apenas criou embaraços em sua política externa. Seu governo foi marcado pela grande participação de militares nos diversos escalões, ficando clara a impressão de estar novamente aberta a porta da caserna, trazendo ao cenário político figuras pitorescas que, apesar de possuírem altas patentes militares, demonstravam precária desenvoltura no governo, contribuindo, inclusive, para o péssimo gerenciamento de crises, como a do Covid-19, por exemplo.

O Presidente Bolsonaro testou a democracia brasileira ao seu limite. Apesar de ter como bordão a menção às quatro linhas da Constituição, foram exatamente essas linhas que ele resolveu esticar, proferindo bravatas como a não aceitação de uma possível eleição em que não vencesse, promovendo ataques às instituições, como o STF (Supremo Tribunal Federal) e o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ameaçando golpes militares com indiretas, participando e ajudando a organizar mobilizações golpistas em todo o país, cuja bandeira principal era a volta do regime militar. Ou seja, estava aí um subproduto do regime militar ensaiando golpes de Estado em pleno século XXI.

Após a derrota nas urnas, Bolsonaro continuou a insuflar as mobilizações e os acampamentos em frente aos quartéis do Exército, em diferentes cidades do país, locais que serviram de abrigo para os manifestantes, recebendo um apoio velado como forma de posicionamento político das Forças Armadas.

Ao mesmo tempo, militares tramavam, às escondidas, a execução de um plano que ficou conhecido posteriormente como Punhal Verde-Amarelo, o qual visava promover um golpe, assassinar várias autoridades da República e tomar o poder, tendo, para isso, o apoio de traidores da Pátria de diferentes setores das Forças Armadas. Dentre eles, diversos generais de quatro estrelas que, devido à possibilidade real de insucesso, resolveram jogar a toalha, temendo uma repressão por parte das instituições. Posteriormente, o plano foi descoberto e seus idealizadores e responsáveis encontram-se atualmente respondendo na forma da lei.

Quanto aos amotinados, especialmente em frente ao quartel do Exército da capital federal Brasília, uma vez abandonados à própria sorte e não dispendo de nenhuma informação sobre a rendição do comando dos golpistas, visto que estes fugiram ao perceber que seriam pegos e apresentados aos órgãos de justiça, inclusive seu líder e mentor, Bolsonaro, havia, a pretexto de uma discreta fuga, viajado para os Estados Unidos, em uma tentativa de produzir provas de sua não participação na sanha



golpista. Muito embora tanto ele quanto sua turma já tivessem ido longe demais, seria inevitável a responsabilização civil e penal de todos.

Assim, diante da covardia de seus líderes, os amotinados resolveram, por conta própria, no dia 8 de janeiro de 2023, realizar um quebra-quebra, contando com a omissão e complacência das forças repressivas de Brasília, que cruzaram os braços enquanto pessoas comuns como, aposentados, ambulantes, donas de casa e trabalhadores das classes populares, sem treinamento ou experiência militar, depredavam o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, destruindo totalmente o mobiliário e as dependências internas. Fatos que, mais tarde, levariam à identificação e prisão dos autores desses atos, que vieram a responder por crimes contra a democracia, ficando impunes apenas os integrantes das forças de segurança que se omitiram diante dos lamentáveis acontecimentos.

A mobilização golpista do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília que culminou com a invasão e a depredação das sedes dos três poderes da República foi um momento de ruptura simbólica e material do pacto democrático brasileiro. (ROLIM, 2023, p. 3).

Contudo, em uma análise mais apurada desse episódio, em particular, verifica-se certa demasia na tipificação dos crimes dos envolvidos, naquilo que ficou configurado tão somente como um quebra-pau generalizado na Praça dos Três Poderes, uma vez que seus autores seguramente não detinham planejamento, nem mesmo estrutura organizacional para pensar em um golpe de Estado. Não estavam articulados com os artífices do plano, que se acovardaram, pois não os inseriram na execução do golpe, supostamente pelo simples fato de terem desistido na reta final, não dando tempo nem de desconstruir suas próprias narrativas e provas de suas ações golpistas.

Por outro lado, não podemos deixar de dizer que as intempéries dos últimos tempos foram providenciais para demonstrar, na prática, o efetivo funcionamento das instituições democráticas brasileiras e da Constituição Federal, de modo que o país está conseguindo equacionar as crises da República sem recorrer a nenhum organismo internacional ou a outra nação, por mais que não tenham faltado tentativas de intromissões externas, que, contudo, foram tratadas de forma diplomática, sem criar conflitos, e sem permitir que afetassem a nossa soberania nacional no que tange às decisões e medidas institucionais para solucionar os problemas internos da democracia brasileira.

Evidentemente, a Constituição brasileira precisa de ajustes para continuar atendendo, a contento, aos pressupostos de uma nação soberana e democrática. Notadamente, embora muito criticada por determinada corrente político-ideológica, que foi contra desde o seu processo de concepção, afinal, apostavam em uma cisão



radical com o velho regime, caça às bruxas e virada abrupta de direcionamento político, o fato é que, na prática, consumou-se de forma contrária, caracterizando-se como a Constituição das convergências e da união nacional em torno de uma República inclusiva, multicultural e livre.

É verdade que se fazem necessários pequenos ajustes no sistema de justiça, haja vista o fiasco das operações políticas, como, por exemplo, a Lava Jato, que, a despeito de destruir a concorrência, em nível mundial, da engenharia pesada brasileira, cooptou setores importantes do Poder Judiciário nacional que, uma vez subornados, cometeram diversas irregularidades processuais, deixando claro que tal aliciamento teve como pano de fundo razões econômicas e a participação de nações estrangeiras. Isso levou à falência as mais importantes empresas do setor, causando desemprego e levando inúmeras pessoas à cadeia, sem a garantia do contraditório e do devido processo legal.

De forma semelhante, verifica-se a cadeia de privilégios que possuem os integrantes do Poder Judiciário, considerado um dos mais bem remunerados do mundo, isso sem falar das regalias que, evidentemente, os exporiam ao ridículo, apesar de ser perceptível a sua hegemonia hierárquica em relação aos demais poderes da República, o que permite aos seus tribunais exorbitarem sem prestar contas de suas ações, não raramente coagindo os demais poderes para a prevalência de seus interesses promíscuos.

É bem verdade que não se sabe como chegamos a essa situação, em que um poder se destaca e subjuga os demais com sua autoridade, desequilibrando totalmente a harmonia, a independência e a autonomia entre os poderes, conforme preconiza a Constituição. Essa problemática é melhor retratada no fragmento abaixo, de autoria do jurista Lênio Streck:

A ampliação da autoridade judicial em detrimento das arenas políticas clássicas vem provocando tensões institucionais e críticas quanto ao déficit democrático desse protagonismo exacerbado do Judiciário. (STRECK, 2015, p. 240).

Nesse sentido, pelo menos a grosso modo, pode-se dizer que a principal ameaça à democracia, nesta quadra histórica, vem exatamente dos perigos da imposição de uma ditadura do Judiciário, tarefa sobre a qual a classe política e a sociedade precisam, com a devida urgência, se debruçar, a fim de refundar o pacto que institui os limites, a abrangência e os controles do poder que ameaça o pacto federativo, subjugando os atores políticos que passam a agir de acordo com os interesses de quem os mantém sob a égide da coação.



O ativismo judicial e o protagonismo midiático do Poder Judiciário brasileiro não coadunam, nem de longe, com o comportamento que se espera de uma corte de justiça. Assim como o desdém e o desrespeito constantes aos diplomas processuais, submetendo todos a um ambiente de insegurança jurídica e pavor. Pois, se ministros, desembargadores, juízes e membros do Ministério Público se acham no direito de desrespeitar a ritualística processual, que exemplo estariam dando ao guarda da esquina, que poderá, agindo de forma semelhante, a pretexto de investigar algo, deternos e submeter-nos à sua própria inquisição?

Em apertada síntese, pode-se afirmar que, ao longo dessas décadas, a democracia brasileira e suas instituições têm resistido aos ataques de um seletto grupo de inimigos da República. Foi assim que superou o ataque das corporações internacionais, que subverteram autoridades brasileiras para tirar vantagens na balança comercial, a sanha golpista do generalato saudosista, que, volta e meia, aproveitando-se de fragilidades institucionais, tentava reimplantar a velha metodologia de golpes de Estado, da mesma forma que superou diversas conspirações políticas realizadas por agremiações partidárias e políticos extremistas que ainda sonhavam com o retorno dos militares ao poder.

Por fim, se foi de maneira institucional e republicana que a democracia brasileira enfrentou e venceu os resquícios de uma Ditadura Fardada, que tanto queria sujeitar novamente a nação aos desmandos de um passado que a própria sociedade abominou, hoje, entretanto, se ergue o desafio de, com o mesmo ímpeto e o mais patriótico dos sentimentos, conter a tentação de uma Ditadura Togada, travestida de legalidade e legitimidade aparente, mas que jamais estará acima da Constituição e da vontade popular que lhe dá vida.

## Referências

FICO, Carlos. ***Utopia autoritária brasileira: como os militares ameaçam a democracia brasileira desde o nascimento da República até hoje***. 1. edição. São Paulo: Editora Crítica (Grupo Planeta), 2025.

FOLHA DE S. PAULO. ***Gravação revela que Romero Jucá defendia pacto para conter Lava Jato***. São Paulo, 23 maio 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1775548-gravacao-revela-que-romero-juca-defendia-pacto-para-conter-lava-jato.shtml>. Acesso em: 31 out. 2025.



LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução de Renato Aguiar; prefácio de Jairo Nicolau. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

PRZEWORSKI, Adam. **Quem decide o que é democrático?** Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 16, N. 02, 2025, p. 1-16. Tradução de Veyzon Campos Muniz. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2025/89166>.  
Acessado em 11 de outubro de 2025.

GUIMARÃES, Ulysses. *Discurso na sessão solene de promulgação da Constituição Federal de 1988*. In: BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. **Anais da Assembleia Nacional Constituinte**. Brasília: v. 5, Câmara dos Deputados do Brasil, 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos>  
Acessado em 11 de outubro de 2025

ROLIM, M.. *Fatores de risco para a radicalização: estudo de revisão*. **Serviço Social & Sociedade**. Porto Alegre, RS, Brasil, Centro Universitário Ritter dos Reis, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-e47232>  
Acessado em 12 de outubro de 2025.

STRECK, Lenio Luiz. *Ativismo judicial: uma crítica hermenêutica*. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 52, n. 205, p. 239–258, jan./mar. 2015.  
Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/siteDocente/admin/arquivosUpload/7771/material/ENTRE%20O%20ATIVISMO%20E%20A%20JUDICIALIZA%C3%87%C3%83O%20POL%C3%8DTICA%20-%20STRECK.pdf>  
Acessado em 12 de outubro de 2025

WELLER, Leonardo; LIMONGI, Fernando de Magalhães Papaterra. **Democracia negociada: política partidária no Brasil da Nova República**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2024.